

## LEI MUNICIPAL N° 4.342/2019.

**EMENTA:** Dispõe sobre Concessão de Comenda Osman Lins e dá outras providências.

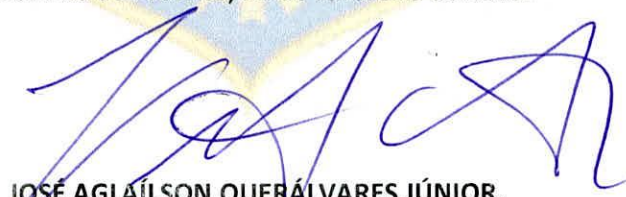
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "OSMAN LINS", com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, ao JORNAL DA VITÓRIA, que vem promovendo a cultura, valorizando e difundindo as tradições da nossa gente há 40 anos.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com seu editor jornalista José Edalvo Paulo da Silva, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.



JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.  
-Prefeito-

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos.